



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Inciso VIII do Art. 72. Da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **LOJA ESTAÇÃO DA MÚSICA** CNPJ **20.913.702/0001-73**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: aquisição de itens para reposição e reparos dos instrumentos da fanfarra municipal, no valor total de R\$ 1.297,70, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Painel, 22 de agosto 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito